

À Prefeitura Municipal de Suzano

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

Processo: 14381.2022

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do Parecer Técnico nº 05.2023

ÁRBORE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.534.715/0001-50, situada na Av. Guilherme Dumont Villares, 500, Jd. Londrina, São Paulo, representada por seu sócio CESAR FERREIRA DA SILVEIRA, CPF [REDACTED], vem pelo presente **CONTESTAR** acerca das medidas mitigadoras apresentadas no Parecer Técnico nº 05.2023 relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança analisado sobre o processo em epígrafe, tal contestação é justificada pela ausência de informações fundamentais para apuração da viabilidade do cumprimento das contrapartidas conforme melhor detalhado abaixo:

Em relação ao item 1 da Análise da Gestão Ambiental:

“Realizar a arborização das calçadas no entorno do empreendimento e ao longo da via projetada que será pavimentada (conforme descrição constante no despacho da SMTMU), com o plantio de pelo menos 300 espécies nativas. A medida servirá como medida de conforto térmico e auxiliará na retenção de águas da chuva e alívio na curva de cheia.”

Considerando que o sistema viário do entorno apresenta predominantemente calçadas não executadas e/ou com largura iguais ou inferiores a 1,20m de calçada, entendemos não haver espaço suficiente para arborização das calçadas sem que a acessibilidade seja comprometida. Não foram determinados quais viários deverão receber a arborização para uma análise mais efetiva.

Considerando que não há informações quanto ao porte das mudas e a necessidade de manutenção do plantio.

Solicitamos que essa medida mitigadora ocorra por meio de doação de mudas para o viveiro municipal, de forma a permitir que a municipalidade opte pela melhor destinação.

Em relação a Análise da Educação

“...construção de 03 (três) salas de aula, acompanhadas da estrutura auxiliar necessária, como cobertura, espaços administrativos, sanitários, entre outros cabíveis, para mitigação do impacto que deverá ser executado conforme projeto da S.M.E e S.M.P.U.H. Esta medida deverá ser executada na Escola Municipal

localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, a qual atenderá a região do futuro empreendimento.”

Considerando o não fornecimento do projeto, além da ausência de informações acerca dos métodos construtivos, instalações (elétricas e sanitárias), cronograma de obra e localização exata da construção. Não foi possível estimar o custo desta obra e a viabilidade para implantação da mesma.

Conclusão

Diante do exposto, solicitamos o deferimento das nossas considerações e fornecimento das informações solicitadas, a fim de viabilizar a implantação das medidas mitigadoras e o futuro empreendimento.

Nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Suzano, 17 de maio de 2023

Atenciosamente,



ÁRBORE ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 02.534.715/0001-50

Cesar Ferreira da Silveira | CPF: [REDACTED]